



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA - SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 - CEP 15890-000

e-mail: prefeitura@uchoa.sp.gov.br



LEI Nº. 3775 de 15 de Maio de 2017.

“Dispõe sobre a alteração da redação do Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.507, de 22 de Abril de 2014 e dá outras providências”.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO, Prefeito Municipal de Uchoa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU**, e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º – Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal nº 3.507, de 22 de Abril de 2014, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Uchoa, autorizado a renovar o Contrato nº 063/2014 – Locação de Imóvel onde se encontra instalada a Diretoria Municipal de Educação, no valor mensal de R\$ 1.100,00(Um Mil e Cem Reais).”

Art. 2º – Os demais dispositivos constantes na mencionada Lei, permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Lei nº. 3.694 de 31 de Maio de 2016.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Uchoa, 15 de Maio de 2017.

VALDEMIR ANTONIO PINHEIRO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Registrado no livro de Leis, em seguida publicado de acordo com o artigo 50, §1º da Lei Orgânica Municipal.

REINALDO CANDOLO JUNIOR
Diretor de Gabinete

(17) 3826-9500
www.uchoa.sp.gov.br